Tribuna do Norte

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente **INTIMAÇÃO** por edital de **TATOFERR FERRO E AÇO LTDA**., **representada por Marcos Paulo Bruno**, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 300.616,61, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao instrumento particular, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 03 na matrícula nº 49.284, tendo por objeto o imóvel situado na **RUA PRINCESA ISABEL, PARTE DO LOTE N° 14, QUADRA N, DO LOTEAMENTO "CIDADE NOVA", PINDAMONHANGABA-SP, CEP 12.414-270**. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 17 de outubro de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PINDAMONHANGABA

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pindamonhangaba, nos termos da Lei Municipal nº 4.985, de 10 de novembro de 2009, no uso das suas atribuições legais, convoca:
A Sociedade Civil representada por organizações ligadas à promoção e defesa dos direitos da mulher, que estejam em regular funcionamento, para indicarem representantes às vagas de conselheiras para o mandato 2026/2028 junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pindamonhangaba, cuja eleição ocorrerá em assembleia extraordinária convocada especialmente para esse fim, no dia 17 de Novembro de 2025, às 18 :00 hs, no Auditório da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, cito Av. Nossa Sra. do Bom Sucesso, 1400 - Alto do Cardoso, nesta cidade, em 1ª chamada e em 2ª chamada, 30 minutos após.

1- Cronograma das atividades:

1.1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL - 16 de Outubro de 2025.

1.2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES - 17 a 27 de Outubro de 2025.

1.3. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL- 07 de Novembro de 2025.

1.4. PRAZO PARA RECURSO- 08 a 10 de Novembro de 2025.

1.5. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL- 14 de Novembro de 2025.

1.6. ELEIÇÃO- 17 de Novembro de 2025.

1.7. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO- 25 de Novembro de 2025.

2- Da comissão eleitoral:

2.1- São membros da comissão eleitoral: Maristela Apolinário Guerrero Mora representante do Poder Público, Secretária de Esportes, Meilai Jesus Shen representante da Sociedade Civil, Parórquia São Cristóvão, e Suliara de Fátima Jorge Augusto representante do Poder Público, Secretaria de Assistência Social.

2.2- São atribuições da comissão eleitoral:

I- Homologação do credenciamento e cadastro dos candidatos de acordo com os critérios definidos neste edital;

II- Organizar as listas de eleitores e validar as cédulas de votação;

III- Abrir e encerrar as votações no local da votação;

IV- Lavrar atas de abertura e encerramento da eleição;

V- Fornecer e organizar as listas de presença nas votações e sanar casos omissos deste edital;

VI- Fiscalizar o sistema de votação e apuração;

VII- Fazer publicar os atos de suas Deliberações em Diário Oficial da Cidade ou Jornal de grande circulação local.

3- Das Inscrições:

3.1- As inscrições serão realizadas no período de 17 a 27 de outubro por meio do link da inscrição ou através do e-mail: cmdm@pindamonhangaba.sp.gov.br mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1. Ofício ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres em papel timbrado da entidade ou movimento com a identificação do representante legal (nome, RG,CPF, cargo) e os seguintes dados das indicadas para conselheiras (Titular e suplente)
*Nome, RG, CPF,endereço completo, e-mail e telefone

3.1.2. Resumo das atividades realizadas nos dois últimos anos, observando-se a finalidade da organização da sociedade civil que as indica.

3.1.3.Cada organização deverá inscrever 02 (dois) representantes, sendo uma titular e uma suplente.

4- Da eleição e apuração:

4.1. São (12) doze vagas para conselheiras, sendo 06 (seis) para titulares e 06 (seis) para as respectivas suplentes, correspondente à sociedade civil, que serão disputadas entre as inscritas, por voto secreto.

4.2. Cada candidata poderá votar em até três entidades ou movimentos.

4.3. A Comissão eleitoral apurará os votos ao término da votação.

4.4. O critério de desempate deverá ser pela maior idade da candidata titular.

4.5. O quadro dos resultados será divulgado, imediatamente, respeitando a ordem da votação.

4.6 Em caso de vaga no decorrer do mandato, serão, chamadas as demais classificadas pela ordem de votação.

5- Das disposições finais:

5.1. O Poder Público Municipal dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação do edital, prazos e formas de acesso.

5.2. Ao final do processo eleitoral será redigida a ata final de eleição com os resultados e será dada posse às novas conselheiras, em assembleia específica, marcada para este fim.

5.3. Na assembleia de posse também será realizada a eleição da diretoria.

5.4. Casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral nos termos desta Lei.

Pindamonhangaba, 14 , de outubro de 2025.

Eliana Silva Honorato
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Farmácia Central divulga datas para entrega dos medicamentos do componente especializado

DIVULGAÇÃO

O cronograma é importante para a retirada dos medicamentos

A Farmácia Central da Prefeitura de Pindamonhangaba divulgou o cronograma da entrega dos medicamentos do componente especializado, que ocorrerá das 7h30 às 17 horas.

As pessoas com nomes iniciados pelas letras A, B, C e D devem retirar dia 24 (sexta-feira); entre as letras E e J dia 29 de outubro; entre K e M dia 30; entre N e Z dia 31.

No dia 3 de novembro será a data para os faltosos e também atendimento normal da Farmácia Central. Nos dias 4 e 5 o guichê do componente especializado ficará fechado, pois é data de recebimento de malotes de remédios e não haverá atendimento ao público.

A partir do dia 6 de novembro, o atendimento retorna ao normal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025 (PMP 23102/2025)
Para "aquisição de material destinado à sinalização viária – tachão, tacha e cola para tachão para o município de Pindamonhangaba, em conformidade técnica com o termo de referência", com recebimento das propostas até dia 05/11/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://licitar.digital/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 194/2025 (PMP 24071/2025)
Para "aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção de carrinho de armazém do Almoxarifado Central", com recebimento das propostas até dia 30/10/2025 às 08h00 e início da sessão às 08h01.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://licitar.digital/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****HOMOLOGAÇÃO PARCIAL*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO N° 70/2025 (PMP 10691/2025)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base na análise técnica na Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGOU e ADJUDICOU PARCIALMENTE em 21/10/2025 o procedimento licitatório cujo objeto é "Aquisição de móveis hospitalares visando atender e adequar as necessidades das Unidades de Saúde do Município, que fazem uso de alguns equipamentos, todos visando um melhor atendimento e comodidade aos munícipes e usuários do SUS, por um período de 12 (doze) meses", expressa no processo em tela em favor das seguintes empresas: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, item 12 - R$ 3.300,00, item 15 - R$ 2.100,00, item 16 - R$ 335,00, item 20 - R$ 1.300,00 e item 25 - R$ 1.300,00; em favor da empresa COMERCIAL & SERVICOS COSTA LTDA, item 8 - R$ 1.680,00; em favor da empresa D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, item 1 - R$ 818,00, item 5 - R$ 358,00, item 6 - R$ 110,00, item 7 - R$ 1.116,00, item 13 - R$ 570,00, item 19 - R$ 120,00, item 21 - R$ 640,00, item 22 - R$ 310,00, item 23 - R$ 440,00, item 24 - R$ 280,00, item 26 - R$ 320,00 e item 27 - R$ 699,00; em favor da empresa K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, item 2 - R$ 700,00, item 3 - R$ 700,00 e item 4 - R$ 502,00; em favor da empresa LICITA MED LTDA, item 17 - R$ 109,00; em favor da empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 10 - R$ 730,00, item 11 - R$ 1.090,00 e item 28 - R$ 150,00. Item fracassado: 09.

*****HOMOLOGAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 87/2025 (PMP 13418/2025)
A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base na análise técnica da Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGOU em 07/10/2025 e ADJUDICOU o procedimento licitatório que cuida de "Aquisição de medicamentos injetáveis da lista REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e da lista RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) para atender aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Pindamonhangaba/SP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos estritos termos da legislação vigente", em favor da empresa Clarity Distribuidora de Medicamentos Ltda, o item 23 – R$ 7,58, item 24 - R$ 3,98, item 25 - R$ 9,57 e item 26 - R$ 29,68.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 (23.857/2025)
A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 20/10/2025 e ADJUDICOU o procedimento licitatório que cuida de "Contratação de empresa para especializada em prestação de serviços técnicos de manutenções preventivas e corretivas de elétrica e mecânica, com reposição, sem exclusividade, de acessórios, peças e/ou componentes genuínos ou originais de fábrica, para roçadeiras, motosserras e motores, de diversas marcas, pertencentes a esta municipalidade, por um período de 12 meses", em favor da empresa A. M. FABRICIO SIMOES - Item 01, no valor total de R$ 195.200,00.

*****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE*****

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 156/2025 (PMP 18159/2025)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 14/10/2025 e ADJUDICOU o procedimento licitatório que cuida de "contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo mão-de-obra e materiais necessários, em equipamentos hospitalares (monitores cardíacos)", expressa no processo em tela em favor da empresa DASMED ENGENHARIA CLINICA LTDA no valor de R$ 8.539,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) Secretária Municipal de Saúde e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

*****DESPACHO DE LICITAÇÃO FRACASSADA*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2024 (PMP 18.627/2024)
A autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, e face à manifestação do pregoeiro, declarou em 21/10/2025 FRACASSADO os lotes 01 e 02, da licitação cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em confecção de letras caixa e logotipos em PVC, letras caixa e logotipos em ACM, placas em aço inox, placas em PS, placas em ACM, placas em ACM com estruturas, placas em acrílico, troféus em acrílico, cartão de prata, adesivos, com e sem instalação", com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CENTRO ESPÍRITA
'BEZERRA DE MENEZES'
Rua Capitão Vitorio Basso. Nº 75, Bairro Centro, CEP: 12410-010
CNPJ - 50455179/0001-40

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Art. 13º, inciso 4º, do Estatuto Social, ficam os senhores associados convocados a participar da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de Novembro de 2025, às 20h30, na sede da instituição, com a seguinte pauta:
Pauta:
Eleição e posse do novo 1° tesoureiro para completar o mandato vigente razão da renúncia da atual ocupante do cargo e o declínio do 2° tesoureiro assumir o cargo.
Conforme estabelece o estatuto, esta eleição é necessária devido à vacância do cargo e ao fato de restarem mais de três meses para o término do mandato da atual diretoria.
Contamos com a presença e a participação de todos.

Pindamonhangaba, 21 de Outubro de 2025.

CACS FUNDEB
PINDAMONHANGABA

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi ssionais da Educação de Pindamonhangaba
Mandato 2023-2026

PARECER DE CONTAS

Este Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi ssionais da Educação – CACS FUNDEB Pindamonhangaba – vem, após análise dos documentos contábeis referentes ao 3º trimestre de 2025 realizada pela Comissão de Análise e Parecer de Contas, apresentar PARECER FAVORÁVEL quanto à prestação de contas, não tendo observado ressalvas quanto à aplicação dos recursos no período analisado.

Pindamonhangaba, 16 de outubro de 2025.

Solange Arantes Correa
Presidente Mandato 2023-2026
Membro da Comissão de Análise de Contas
CACS FUNDEB

AUTO DE INFRAÇÃO/
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
Notificação de recolhimento de multa

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Em: 09/04/25
Processo nº: 092/2025
Atividade: Drogaria
Razão Social: Drogaria Junqueira e Peixoto Ltda
CNPJ: 45.135.728.0001-69
Rua Marecha Deodoro da Fonseca, 316
Município: Pindamonhangaba
Responsável Legal: Rebeca Junqueira S Rosa
Auto de Infração nº 10223
Defesa: Indeferida
Auto de Imposição de penalidade de multa n° 10225
Recurso: Não apresentou
Notificação de recolhimento de multa 003045

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2025

Filtro: 3º Trimestre/2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO NO PERÍODO	ARRECADADO ATÉ O PERÍODO
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**798.084.000,00**	**798.084.000,00**	**182.144.665,40**	**539.305.115,26**
PRÓPRIOS	**319.168.000,00**	**319.168.000,00**	**53.698.909,03**	**168.589.200,00**
IMPOSTOS	**287.395.000,00**	**287.395.000,00**	**49.775.356,77**	**156.041.248,00**
1.1.1.2.50.0.1.01 - Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	72.500.000,00	72.500.000,00	7.252.427,35	34.216.839,41
1.1.2.50.0.1.02 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	22.500.000,00	22.500.000,00	1.658.159,33	8.753.832,59
1.1.2.5.3.0.1.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.300.000,00	15.300.000,00	1.047.210,54	8.523.340,54
1.1.3.0.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	26.500.000,00	26.500.000,00	7.574.134,04	21.974.686,49
1.1.3.0.1.4.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	15.595.000,00	15.595.000,00	2.425.203,13	6.888.337,27
1.1.4.5.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	135.000.000,00	135.000.000,00	27.838.222,38	75.684.211,70
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**22.269.000,00**	**22.269.000,00**	**3.002.624,23**	**9.830.964,86**
1.1.1.2.50.0.3.01 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.600.000,00	15.600.000,00	2.002.271,80	6.842.287,79
1.1.1.2.50.0.3.02 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Atualização Monetária	1.212.000,00	1.212.000,00	314.083,57	970.676,50
1.1.1.2.50.0.3.03 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Cobrança Amigável	27.000,00	27.000,00	430.512,80	1.102.942,21
1.1.1.2.50.0.3.04 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Atualização Monetária - Cobrança Amigável	5.000,00	5.000,00	41.238,53	113.919,26
1.1.1.2.5.3.0.30 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00		
1.1.4.5.1.3.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	4.200.000,00	4.200.000,00	134.740,04	542.552,42
1.1.4.5.1.3.02 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Atualização Monetária	667.000,00	667.000,00	25.765,93	91.186,20
1.1.4.5.1.3.03 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Cobrança Amigável	517.000,00	517.000,00	49.225,33	151.709,39
1.1.4.5.1.3.04 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Atualização Monetária - Cobrança Amigável	40.000,00	40.000,00	4.806,23	15.690,81
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**9.504.000,00**	**9.504.000,00**	**920.928,03**	**2.716.987,14**
1.1.1.2.50.0.2.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.100.000,00	2.100.000,00	155.229,70	324.982,29
1.1.1.2.50.0.4.01 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.560.000,00	3.560.000,00	398.493,08	1.355.795,14
1.1.1.2.50.0.4.02 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Cobrança Amigável	500.000,00	500.000,00	125.330,99	337.769,63
1.1.1.2.5.3.0.20 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00		
1.1.4.5.1.1.20 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	950.000,00	950.000,00	190.707,43	477.470,54
1.1.4.5.1.4.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.250.000,00	2.250.000,00	38.167,09	173.640,98
1.1.4.5.1.4.02 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Cobrança Amigável	143.000,00	143.000,00	14.999,74	47.328,64
TRANSFERÊNCIAS	**466.918.000,00**	**466.918.000,00**	**128.445.756,37**	**370.715.915,26**
FEDERAIS	**150.218.000,00**	**150.218.000,00**	**26.637.287,10**	**101.548.538,47**
1.7.1.1.50.1.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	107.000.000,00	107.000.000,00	20.633.992,18	95.526.408,69
1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias - Principal	13.000.000,00	13.000.000,00	5.976.874,17	5.976.874,17
1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	218.000,00	218.000,00	26.420,75	45.255,31
ESTADUAIS	**316.700.000,00**	**316.700.000,00**	**101.808.469,27**	**269.167.376,79**
1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	273.000.000,00	273.000.000,00	96.758.353,41	229.396.597,98
1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	42.000.000,00	42.000.000,00	4.515.048,39	38.226.134,55
1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.700.000,00	1.700.000,00	535.067,47	1.544.644,26
VALOR DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**90.783.600,00**	**90.783.600,00**	**23.471.514,88**	**71.925.546,37**
FEDERAIS	**27.443.600,00**	**27.443.600,00**	**4.132.082,40**	**19.114.332,21**
1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	27.400.000,00	27.400.000,00	4.126.798,29	19.105.281,27
1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	43.600,00	43.600,00	5.284,11	9.050,94
ESTADUAIS	**63.340.000,00**	**63.340.000,00**	**19.339.432,48**	**52.811.214,16**
1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	54.600.000,00	54.600.000,00	18.329.409,16	44.857.057,99
1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	8.400.000,00	8.400.000,00	903.809,81	7.645.227,29
1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	340.000,00	340.000,00	107.013,51	308.928,88
RECURSOS ADICIONAIS (100%)	**132.107.000,00**	**132.107.000,00**	**34.232.901,64**	**103.313.592,87**
RECURSOS VINCULADOS, EXCETO FUNDEB	**22.107.000,00**	**22.107.000,00**	**5.886.542,84**	**18.993.875,92**
02 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	10.800.000,00	10.800.000,00	2.214.455,57	7.714.519,86
02 – 200.0000 - Educação	10.800.000,00	10.800.000,00	2.214.455,57	7.714.519,86
02 – 200.0000 – 1.7.2.4.51.0.1.06 - Convênio Transporte de Alunos	10.800.000,00	10.800.000,00	2.214.455,57	7.714.519,86
02 – 801.0015 – AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR RURAL - DEMANDA 068/18 Deputado Tomé Abduch				
02 – 801.0015 – 2.4.2.5.1.0.1.06 - AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR RURAL - DEMANDA 068/18 Deputado Tomé Abduch				
05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados	10.360.000,00	10.360.000,00	3.421.232,92	10.508.932,20
05 – 200.0000 - Educação	10.360.000,00	10.360.000,00	3.421.232,92	10.508.932,20
05 – 200.0000 – 1.7.1.2.52.1.1.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal			512.457,80	1.540.055,66
05 – 200.0000 – 1.7.1.2.52.2.1.00 - Cota-Parte pela Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, Artigo 49, I e II - Principal			47.291,33	139.030,05
05 – 200.0000 – 1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências Do salário-Educação - Principal	8.000.000,00	8.000.000,00	2.025.521,18	6.542.159,54
05 – 200.0000 – 1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	723.194,50	2.062.150,75
05 – 200.0000 – 1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	260.000,00	260.000,00	112.768,11	325.536,20
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**947.000,00**	**947.000,00**	**250.854,35**	**770.423,86**
01 - Tesouro	519.000,00	519.000,00	52.313,10	224.103,09
01 – 221.0000 - Ensino Fundamental - Remuneração de Aplicações Financeiras	519.000,00	519.000,00	52.313,10	224.103,09
01 – 221.0000 – 1.3.2.1.01.0.1.03 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	519.000,00	519.000,00	52.313,10	224.103,09
02 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	80.000,00	80.000,00	-3.738,95	57.133,14
02 – 200.0000 - Educação	80.000,00	80.000,00	-3.738,95	57.133,14
02 – 200.0000 – 1.3.2.1.01.0.1.09 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transporte de Alunos	80.000,00	80.000,00	-3.738,95	57.133,14
02 – 211.0000 - Educação Infantil - Remuneração de Aplicações Financeiras	1.000,00	1.000,00		
02 – 211.0000 – 1.3.2.1.01.0.1.39 - Remuneração de Depósitos Bancários - Esf. Infantil - Estadual	1.000,00	1.000,00		
05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados	347.000,00	347.000,00	202.280,20	489.187,63
05 – 200.0000 - Educação	345.000,00	345.000,00	171.326,05	408.591,20
05 – 200.0000 – 1.3.2.1.01.0.1.06 - Remuneração de Depósitos Bancários - QESE	250.000,00	250.000,00	74.965,86	237.003,71
05 – 200.0000 – 1.3.2.1.01.0.1.07 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	40.000,00	40.000,00	55.457,82	92.863,48
05 – 200.0000 – 1.3.2.1.01.0.1.08 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	5.000,00	5.000,00	1.116,73	3.804,47
05 – 200.0000 – 1.3.2.1.01.0.1.34 - Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties de Educação - Lei 12.858/2013	50.000,00	50.000,00	39.786,24	74.919,44
05 – 211.0000 - Educação Infantil - Remuneração de Aplicações Financeiras	2.000,00	2.000,00	9.120,39	23.747,58
05 – 211.0000 – 1.3.2.1.01.0.1.39 - Remuneração de Depósitos Bancários - Esf. Infantil Federal	2.000,00	2.000,00	9.120,39	23.747,58
05 – 294.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Creche			21.833,16	56.848,95
05 – 294.0000 – 1.3.2.1.01.0.1.42 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos FNDE			21.833,16	56.848,95
RECURSOS DO FUNDEB	**110.000.000,00**	**110.000.000,00**	**28.346.398,80**	**83.319.768,95**
TRANSFERÊNCIAS	**110.000.000,00**	**110.000.000,00**	**28.158.980,12**	**82.682.348,54**
02 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	110.000.000,00	110.000.000,00	28.158.980,12	82.682.348,54
02 – 260.0000 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	110.000.000,00	110.000.000,00	28.158.980,12	82.682.348,54
02 – 263.0000 - Educação - FUNDEB - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos			28.158.980,12	82.682.348,54
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			**187.378,68**	**637.358,41**
02 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados			187.378,68	637.358,41
02 – 263.0000 - Educação - FUNDEB - Remuneração de Aplicações Financeiras			187.378,68	637.358,41
02 – 263.0000 – 1.3.2.1.01.0.1.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb			187.378,68	637.358,41

RECEITAS DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS NO PERÍODO	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS ATÉ O PERÍODO	RENDIMENTOS DE APLIC. FINANCEIRAS NO PERÍODO	RENDIMENTOS DE APLIC. FINANCEIRAS ATÉ O PERÍODO
COMPLEMENTAÇÃO da UNIÃO VAAT				
COMPLEMENTAÇÃO da UNIÃO VAAT				
COMPLEMENTAÇÃO da UNIÃO VAAT				

Exercício de 2025

Filtro: 3º Trimestre/2025

DESPESAS	FIXAÇÃO INICIAL	FIXAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ATÉ PERÍODO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ATÉ PERÍODO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ATÉ PERÍODO
DESPESAS GERAIS COM ENSINO	**251.847.333,00**	**253.954.553,32**	**49.454.386,41**	**209.163.406,31**	**54.334.249,09**	**172.080.572,10**	**56.494.909,29**	**168.777.180,38**
FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO COM SUBFUNÇÕES ATÍPICAS DO ENSINO	**236.849.333,00**	**238.003.889,47**	**15.803.588,54**	**51.107.240,51**	**164.097.794,64**	**72.862.656,80**	**161.288.491,83**	**72.862.656,80**
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	**66.980.000,00**	**68.985.883,73**	**14.276.548,73**	**75.817.046,05**	**16.616.986,41**	**54.558.451,59**	**17.546.223,99**	**54.133.724,01**
361 - Ensino Fundamental	**66.910.000,00**	**68.915.883,73**	**14.476.365,87**	**63.125.113,03**	**13.599.730,61**	**43.178.345,99**	**14.520.569,81**	**42.756.745,75**
01 - Tesouro	66.910.000,00	68.915.883,73	14.476.365,87	63.125.113,03	13.599.730,61	43.178.345,99	14.520.569,81	42.756.745,75
000.0000	58.940.000,00	60.980.883,73						
12 361 01 000.0000 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	263.000,00	595.000,00						
12 361 01 000.0000 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	81.000,00	167.000,00						
12 361 01 000.0000 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	31.000,00	31.000,00						
12 361 01 000.0000 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.500.000,00	11.500.000,00						
12 361 01 000.0000 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	10.000,00						
12 361 01 000.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.150.000,00	1.655.000,00						
12 361 01 000.0000 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivos e Outras	2.000,00	2.000,00						
12 361 01 000.0000 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.000.000,00	10.774.681,54						
12 361 01 000.0000 3.3.90.